



CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DE GOIÁS

REGISTRO - ASSINATURA E DIGITAL

EMIÇÃO DE CARTEIRA DE IDENTIDADE PROFISSIONAL

Goiânia, de de .

Nos termos da Lei nº 4.769, de 09 de setembro de 1965, declaro estar ciente de que as assinaturas e digital abaixo serão utilizadas na impressão da Carteira de Identidade Profissional.

ATENÇÃO

As assinaturas devem ser feitas com caneta cor preta, não podendo ultrapassar e nem tocar os limites das bordas dos campos referentes e a digital deve ser colhida também na cor preta. As assinaturas e digital fornecida são de responsabilidade do Administrador.

Assine 3 (três) vezes nos quadros abaixo

POLEGAR DIREITO

(utilizar o campo quando enviado pelo correio/Delegacia)

Nome:

Identificação//Revisão	Data aprovação	Armazenamento	Proteção	Recuperação	Retenção	Disposição do Registro	Pág .
FQ 41 / 03	18/01/2010	Em processo	Unidade Registro/ Arquivo	Nome ou Número de Registro	Permanente	Não aplicável	1/1